

DECRETO Nº 33/2021

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ JOSÉ DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais especialmente o disposto na Lei nº 1.295/2020 de 08/12/2020:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do Município de Águas Frias, Lei nº 1.295/2020, no valor de R\$ 57.924,13 (cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e treze centavos), destinado a suprir o seguinte Projeto/Atividade, conforme segue:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05.01 - Fundo Municipal de Saúde

Programa: 8 – Águas Frias Bem Mais Saúde

Projeto/Atividade: 2.020 – Manutenção das Atividades com Programa em Saúde – Atenção Básica em Saúde

| NATUREZA DA DESPESA | VALOR R\$ | FONTE DE RECURSO | DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO |
|--|------------------|-------------------------|---|
| 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas | 27.924,13 | 0.3.76 | 0006 |
| 3.3.93.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe | 30.000,00 | 0.3.38 | 0000 |

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado em balanço geral no exercício base de 2020, conforme Art. 5º da Lei nº 1.295/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

LUIZ JOSÉ DAGA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.